



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº. 32/2019.

Pregão Presencial nº. 16/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza, e de segurança básica do trabalho, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Recorrente: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Recorrida: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Jurídica Municipal no Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com o § 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993, **NEGO-LHE** provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Intime-se.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal